

Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 4.026, 08 de novembro de 2012.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia **16 de novembro**, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em razão do feriado do dia 15/11/2012, (**Proclamação da República**), feriado nacional por força da Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, com nova redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 08 de novembro de 2012.


Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal